



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2576/2020.

**“ATRIBUI DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO
RESIDENCIAL CONSTATINA GAÚNA
XAVIER, NESTE MUNICÍPIO.”**

O Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Residencial Constantina Gaúna Xavier neste município, conforme abaixo discriminadas:

- RUA PROJETADA 01: RUA NICOLA DE ANDRÉA
- RUA PROJETADA 02: RUA BENEDITO NOGUEIRA
- RUA PROJETADA 03: RUA NIVALDO PEREIRA FREITAS (XAMPÙ)
- RUA PROJETADA 04: RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA (ZUMBA)
- RUA PROJETADA 05: RUA DON LEROY MORRISON

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 03 de setembro de 2020.


Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito



IMPRESSÃO DE MAPAS
SETOR DE URBANISMO
Nioaque



LEI N° 2576/2020.